



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

DECRETO Nº 059/2024, de 26 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2587/2024, de 26 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.141.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.002 - ASSESSORIA DO GABINETE		
01.002.4.122.4.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$18.200,00
01.110.0000.0000	GERAL	18.200,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
02.001.4.122.7.2007-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$22.800,00
01.110.0000.0000	GERAL	22.800,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.003 - SERVIÇO DE ALMOXARIFADO		
02.003.4.122.9.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$8.800,00
01.110.0000.0000	GERAL	8.800,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.004 - SEÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
02.004.4.123.10.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$9.800,00
01.110.0000.0000	GERAL	9.800,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.005 - TESOURARIA		
02.005.4.123.11.2011-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$5.200,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.200,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.006 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE		
02.006.4.122.12.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$17.900,00
01.110.0000.0000	GERAL	17.900,00
03.000 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS		
03.001 - PROCURADORIA JURIDICA		
03.001.4.122.6.2006-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$13.900,00
01.110.0000.0000	GERAL	13.900,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.001 - SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS		
04.001.15.452.13.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$10.100,00
01.110.0000.0000	GERAL	10.100,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
04.003.17.512.15.2022-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$48.600,00
01.110.0000.0000	GERAL	48.600,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO		
04.005.15.452.17.2019-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$38.800,00
01.110.0000.0000	GERAL	38.800,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO		
04.005.15.452.17.2021-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$30.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	30.000,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.006 - SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA		
04.006.15.452.18.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$27.300,00
01.110.0000.0000	GERAL	27.300,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.002 - CRECHES		
05.002.28.846.32.2027-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$150.700,00
01.212.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	150.700,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.003 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		
05.003.12.365.22.2028-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$127.200,00
01.213.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	127.200,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.004.12.361.23.2029-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$303.100,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	303.100,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.008 - TRANSPORTE ESCOLAR		
05.008.12.361.27.2032-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$21.700,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	21.700,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$200.600,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	200.600,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.002 - VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		
06.002.10.305.34.2042-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$11.400,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	11.400,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.003 - VIGILANCIA SANITARIA		
06.003.10.304.57.2041-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$7.600,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	7.600,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
07.002.8.243.36.2043-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$8.100,00
01.110.0000.0000	GERAL	8.100,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.005 - SERVIÇOS SOCIAIS		
07.005.8.244.39.2054-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$52.800,00
01.510.0000.0000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	52.800,00
10.000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URB		
10.001 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		
10.001.15.452.44.2055-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$4.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	4.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

10.000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URB		
10.002 - SERVIÇO DE ADMIN REGIONAL DO DISTRITO DO TAQUARAL		
10.002.15.452.45.2047-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$2.900,00
01.110.0000.0000	GERAL	2.900,00
11.000 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS		
11.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERNOS		
11.001.26.782.46.2023-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO		R\$300,00
01.110.0000.0000	GERAL	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$18.200,00
01.110.0000.0000	GERAL	18.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$22.800,00
01.110.0000.0000	GERAL	22.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$8.800,00
01.110.0000.0000	GERAL	8.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$9.800,00
01.110.0000.0000	GERAL	9.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.200,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$17.900,00
01.110.0000.0000	GERAL	17.900,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$13.900,00
01.110.0000.0000	GERAL	13.900,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$10.100,00
01.110.0000.0000	GERAL	10.100,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$48.600,00
01.110.0000.0000	GERAL	48.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$38.800,00
01.110.0000.0000	GERAL	38.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$30.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$27.300,00
01.110.0000.0000	GERAL	27.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$150.700,00
01.212.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	150.700,00



Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$127.200,00
01.213.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	127.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$303.100,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	303.100,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$21.700,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	21.700,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$200.600,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	200.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$11.400,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	11.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$7.600,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	7.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$8.100,00
01.110.0000.0000	GERAL	8.100,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$52.800,00
01.510.0000.0000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	52.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$4.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.900,00
01.110.0000.0000	GERAL	2.900,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$300,00
01.110.0000.0000	GERAL	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO